



PORTARIA Nº 45.026/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no Artigo 59 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 1648 de 2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atribuída a Jornada Diferenciada conforme relacionado abaixo:

Nome	Mat.	A Partir de	Secretaria
MARIA DERLI DE OLIVEIRA MORAIS	12104	26/04/18	SMAS
JORNADA DIFERENCIADA - CASA DE ACOLHIMENTO MENINAS - COM RETRIBUIÇÃO DE 33,33% (TRINTA E TRÊS E TRINTA E TRÊS POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO			
MARIA SHIRLEI PIONTKIEVICZ DA LUZ	7592	02/05/18	SMSA
JORNADA DIFERENCIADA - UBSF DR SILVIO ROBERTO SKRABA - INDUSTRIAL - COM RETRIBUIÇÃO DE 33,33% (TRINTA E TRÊS E TRINTA E TRÊS POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO			

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 2 de maio de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL